



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 651

de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 081/2009)

“Dispõe sobre alteração e inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº. 561, de 28 de agosto de 2008 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alterados e incluídos nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 561, de 28 de agosto de 2008 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, os seguintes projetos e objetivos:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (2009)

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO)

(ALTERAÇÃO)

PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Fundamental		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0039		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria Municipal de Educação		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.04.00		
OBJETIVO:	Garantir a todas as crianças da faixa etária pré-escolar o acesso, a permanência e o percurso com ações que promovam a melhoria do processo de ensino, e aferir o nível de aprendizagem do alunado por intermédio de avaliação do rendimento escolar.		
JUSTIFICATIVA:	Dar continuidade ao investimento na infra-estrutura física e pedagógica da rede, para atendimento da demanda do ensino fundamental.		
METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Pólos Administrativos	unidade	0	0
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 35.355.131,08		

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

(UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL)

ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:	Divisão de Ensino Fundamental e Supletivo		
CÓDIGO DA UNIDADE:	N.: 02.04.02		
FUNÇÃO:	Educação		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 12		
SUBFUNÇÃO:	Ensino Fundamental		
CÓDIGO DA FUNÇÃO:	N.: 361		
PROGRAMA:	Melhorias no Ensino Fundamental		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0039		

em R\$ 1,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Atividade:	Convênio Salário Educação		
CÓDIGO DA ATIVIDADE:	N.: 2012		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 4.007.500,00

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

Projeto:	Desapropriação de Áreas – Salário Educação		
CÓDIGO DO PROJETO:	N.: 1063		

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 4.094.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 651
de 29 de setembro de 2009

(Projeto de Lei Complementar nº 081/2009)

Art. 2º. Para fazer face a despesa contida no artigo 1º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos:

- a) Crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 1.685.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
536	02.04.02.12.361.1063.0039.4.4.90.61	Educação	1.685.000,00

- b) Crédito adicional especial até o limite de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
000	02.04.02.12.361.0039.2012.3.3.90.32	Educação	2.300.000,00

Art. 3º. Os créditos adicionais, suplementar e especial, abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2008.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 29 de setembro de 2009.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 29 de setembro de 2009 - 154º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálfo
Chefe da Divisão de Secretaria
e Expediente-Substituto